

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (TÉCNICA E PREÇO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 145/2025 - GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG

117676

Número do Processo - SEI

202500005038802

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se de análise da conformidade das propostas comerciais apresentadas no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 145/2025 – GOINFRA, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação da rodovia GO-206, trecho: Chapadão do Céu / Divisa MS, com extensão de 9,52 km, neste Estado.**

1.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 18.418.410,46 (dezoito milhões quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos).

1.3. O certame adota como critério de julgamento a combinação de técnica e preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com modo de disputa fechado, inversão de fases e regime de execução por contratação integrada.

1.4. A análise das propostas comerciais foi realizada pela equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias – DOR, com fundamento no Edital, no Termo de Referência, nos critérios de julgamento constantes do **ANEXO XVII** do instrumento convocatório e na legislação aplicável, tendo por objetivo verificar a conformidade das propostas apresentadas, a compatibilidade dos valores e a regularidade da estrutura de custos.

1.5. O presente relatório complementa o Relatório de Análise das Propostas Técnicas constante no SISLOG nº [366104](#), apresentando a análise individual das propostas comerciais, bem como a apuração das notas relativas à proposta de preço e a definição da classificação final dos licitantes.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.2. CONSÓRCIO TECCON (SÃO BENTO - EGETRA).

2.2.1. A proposta comercial apresentada foi analisada quanto à sua conformidade com o edital e o orçamento referencial.

2.2.2. Verificou-se que a licitante atendeu às exigências estabelecidas, apresentando planilha orçamentária compatível com os parâmetros técnicos e econômicos adotados pela Administração.

2.2.3. Não foram identificadas inconsistências que comprometessem a formação dos preços ou a exequibilidade da proposta.

2.2.4. Dessa forma, a proposta foi considerada **CLASSIFICADA**.

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. O julgamento das propostas comerciais foi realizado conforme os critérios estabelecidos no item 2.9 do Anexo XVII – Critérios de Avaliação de Julgamento do Edital.

3.2. Nos termos do item 4, as propostas de preço foram valoradas segundo a seguinte fórmula:

$$NP = 100 \times (MP / PL)$$

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço do Licitante;

MP = Menor valor global proposto entre os licitantes classificados;

PL = Valor global proposto pelo licitante classificado.

3.3. As notas calculadas foram arredondadas até os centésimos, em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 5891/1977 – Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

3.4. Permaneceu classificada a proposta do seguinte licitante:

1. Consórcio Teccon - São Bento - Egetra, com valor global de R\$ 17.662.499,37

3.5. Considerando que houve apenas uma proposta classificada, o menor valor global (MP) corresponde ao apresentado pelo Consórcio Teccon - São Bento - Egetra, no valor de R\$ 17.662.499,37.

3.6. Aplicando-se a fórmula prevista no edital, foi obtida a seguinte nota de proposta de preço (NP):

1. Consórcio Teccon - São Bento - Egetra: NP = 100,00.

4. DA NOTA FINAL

4.1. Nos termos do item 5 do Anexo XVII – Critérios de Avaliação de Julgamento, a nota final de cada licitante foi obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NF = (FVT \times NT) + (FVP \times NP)$$

Onde:

NF = Nota final do licitante;

FVT = Fator de valoração da proposta técnica;

NT = Nota da proposta técnica;

FVP = Fator de valoração da proposta de preço;

NP = Nota da proposta de preço.

4.2. Conforme estabelecido no edital e em consonância com o art. 37, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foram adotados os seguintes fatores de ponderação:

FVT = 0,7

FVP = 0,3

4.3. A nota final da licitante foi obtida a partir da ponderação entre a nota técnica e a nota da proposta de preço, conforme os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório.

AValiação FINAL DAS PROPOSTAS - TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação da Rodovia GO-206, trecho Chapadão do Céu / Divisa MS, com extensão de 9,52 km, neste Estado

Tabela de Preços: TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS -SEM DES. - T308
TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T309

Modalidade: Concorrência	Regime de Execução: Integrada	SEI Contratação: 202500005038802
Modo de Disputa: Fechado	Escopo: Projeto e Obra	
Análise de Habilitação: Inversão de Fases	Tipo de Obra: Pavimentação	SISLOG: 117676
Critério de Julgamento: Técnica e Preço	Valor Goinfra: R\$ 18.418.410,46	Edital: 145/2025

LICITANTE	NOME	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (%)	DESCONTO (R\$)	NT	NP	NF	COLOCAÇÃO
Licitante 01	CONSÓRCIO TECCON – SÃO BENTO – EGETRA	R\$ 17.662.499,37	4,10%	R\$ 755.911,09	89,75	100,00	92,83	1º lugar

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante dos fatos expostos, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório — Concorrência Eletrônica nº 145/2025 – GOINFRA — bem como na legislação pertinente e pelos motivos apresentados neste relatório, consubstanciado na avaliação da proposta técnica realizada pela Banca de Julgamento e na análise da proposta comercial, declara-se o Consórcio Teccon - São Bento - Egetra, licitante classificado em primeiro lugar após a apuração da nota final, CLASSIFICADO neste certame.

Licitante	Valor da Proposta Comercial	Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta de Preço	Nota Final	Colocação
Consórcio Teccon - São Bento - Egetra	R\$ 17.662.499,37	89,75	100,00	92,83	1º

5.2. Encaminha-se à Gerência de Licitação para as providências cabíveis quanto à continuidade do procedimento licitatório.

GOIANIA, aos 12 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO**, Diretor, em 12/05/2026, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90303529** e o código CRC **1196E6F9**.



Referência: Processo nº 202500005038802



SEI 90303529